

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargos Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	4
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	10
Educação, Cultura e Esporte.....	15
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

15	
CÂMARA MUNICIPAL.....	..
ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	..

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.733, de 28 de novembro de 2016.

"Denomina Rua Justina Maria do Espírito Santo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Justina Maria do Espírito Santo, a Rua "5", com início na Rua Professor José Américo Mota Pessanha e término na Rua Pedro Roque, localizada no Loteamento do Parque Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.734, de 28 de novembro de 2016.

"Denomina Rua Abolicionista Luiz Carlos de Lacerda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Abolicionista Luiz Carlos de Lacerda, a Rua Carlos de Lacerda, com início na Av. Rui Barbosa e término na Rua São Jerônimo, no Parque João Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.735, de 28 de novembro de 2016.

"Institui o Dia Municipal da Trova."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Trova a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.736, de 28 de novembro de 2016.

"Denomina Rua Antônio Cláudio de Araújo Vianna."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Antônio Cláudio de Araújo Vianna a Rua Guadalajara que tem início na Rua Oscar Machado e término na Rua Capitão Carvalho Filho, localizada no Parque Aurora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.737, de 28 de novembro de 2016.

"Declara de Utilidade Pública a TEC-CAMPOS - Incubadora de Base Tecnológica de Campos dos Goytacazes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a TEC-CAMPOS - Incubadora de Base Tecnológica de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2003303

DECRETO Nº 421/2016

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo, no período probatório, nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor nomeado para cargo efetivo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único - O estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foi investido, sem qualquer direito a estabilidade, antes do decurso do período mínimo de 03 (três) anos necessários a sua efetivação.

Art. 2º - Será objeto de avaliação, a aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo, com base nos seguintes requisitos:

- I - assiduidade e pontualidade - a fim de avaliar a frequência diária ao trabalho;
- II - disciplina e idoneidade moral - a fim de avaliar o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia, urbanidade e respeito mútuo;
- III - capacidade de iniciativa - a fim de avaliar a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência;
- IV - produtividade - a fim de avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
- V - responsabilidade - a fim de avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.

Art. 3º - O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, por intermédio da Subsecretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, e executado por Comissão composta de 05 (cinco) membros, designados por meio de Portaria do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

§1º - A Comissão será integrada por membros do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em exercício no cargo de provimento efetivo e estável.

§2º - O Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional deverá ser um membro da Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

§3º - Da Comissão deverão fazer parte, além do presidente, preferencialmente, um membro da Procuradoria Geral, um membro da Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e 2 (dois) representantes dos servidores efetivos e estáveis da Prefeitura.

§4º - Os servidores, através da entidade sindical representativa, entregarão ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos lista contendo 5 (cinco) nomes de representantes eleitos entre servidores efetivos e estáveis, cabendo ao Chefe do Poder Executivo designar 2 (dois) deles para integrar a Comissão.

§5º - A Comissão poderá solicitar a constituição de subcomissões regionalizadas, para subsidiar nos trabalhos, preferencialmente, com servidores pertencentes ao órgão ou entidade de lotação dos avaliados, sendo um da área de recursos humanos e outro de área compatível com a dos avaliados.

§6º - A qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata poderá ser desencadeada uma avaliação extemporânea do desempenho, por esta Comissão ou por uma subcomissão designada para esse fim, composta por três membros do quadro, ocupantes de cargo igual ou superior ao do avaliado.

Art. 4º - A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório poderá ser realizada anualmente, perfazendo um total de 03 (três) avaliações.

§1º - Cada avaliação deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º - O resultado final da avaliação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias antes do término do período de conclusão do estágio probatório, para efeitos de contraditório e ampla defesa.

§3º - O modelo de avaliação de desempenho funcional do servidor municipal em estágio probatório encontra-se no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - O servidor em estágio probatório será avaliado pela chefia imediata da área na qual esteja diretamente lotado.

§1º - A avaliação deve ser efetuada, preferencialmente, na presença do servidor avaliado.

§2º - O servidor que, na data prevista para a avaliação estiver legalmente afastado (férias, licença para tratamento de saúde ou licença maternidade/paternidade), deverá ser convocado previamente pela chefia imediata para a devida avaliação.

Art. 6º - O servidor em estágio probatório, quando afastado para exercer cargo em comissão ou exercício de mandato eletivo, terá sua avaliação suspensa, retomando-a quando do retorno ao exercício do cargo de provimento efetivo, salvo aquele que exercer atividades compatíveis com seu cargo originário.

Parágrafo único - A Comissão de Estágio Probatório avaliará a compatibilidade das atividades a que se refere o caput.

Art. 7º - O servidor em estágio probatório que permanecer em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 12 meses, consecutivos ou interpolados, terá seu estágio suspenso pela quantidade de meses que ultrapassar este período.

Art. 8º - O estágio probatório ficará suspenso durante o período em que o servidor estiver em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 9º - O estágio probatório suspenso durante o devido afastamento legal será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 10 - Compete à Comissão de Estágio Probatório:
I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas no presente instrumento, bem como nas normas que possam vir a ser estabelecidas;

II - auxiliar no levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data da nomeação, exercício e lotação;

III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;

IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;

V - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

VI - nos casos de excepcionalidade, discutir e negociar a conceitualização, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:

a) quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;

b) quando o servidor alcançar em sua média das avaliações um valor numérico aquém do estabelecido;

c) apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração ou demissão do servidor.

VII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa.

Art. 11 - Compete às chefias imediatas:

I - responder pela avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor que esteja lotado em sua unidade, mediante o cumprimento dos objetivos, normas e procedimentos definidos;

II - responder o formulário de avaliação, reconhecendo a resposta que melhor defina o desempenho do servidor no item avaliado;

III - avaliar o servidor, considerando os seguintes aspectos:

a) cada indivíduo é diferente do outro, evitando comparações;

b) a avaliação deverá ser dirigida ao profissional que ocupa o cargo e sua adequação a este cargo e não ao indivíduo;

c) o desempenho do avaliado deverá ser considerado em relação às orientações e oportunidades que recebeu.

IV - ser justo e imparcial;

V - avaliar o servidor, tendo clara a necessidade de:

a) evitar deixar-se influenciar por fatores externos (simpatias, antipatias, pessoas e opiniões);

b) julgar cada fator separadamente, sem levar em conta a impressão geral que tem sobre o servidor;

c) estar ciente do objetivo principal da avaliação de desempenho e de sua responsabilidade pessoal.

VI - oportunizar aumento de produtividade e de eficiência por parte do servidor, dando conhecimento de como o mesmo está indo e o que se espera dele;

VII - convocar o servidor a ser avaliado, conforme agenda previamente estabelecida pela comissão, para apresentar-se em data e horário agendados;

VIII - dar ciência dos resultados da avaliação ao servidor avaliado da sua unidade.

Art. 12 - Compete ao servidor avaliado:

I - comparecer, em data e horário agendados previamente, em presença da comissão de avaliação;

II - manifestar-se na própria avaliação, concordando com as notas atribuídas em cada fator, e em caso de discordância, deverá preencher o recurso neste mesmo ato;

III - ponderar sobre o seu desempenho nas tarefas executadas, observando os pontos positivos, negativos, pontos de melhoria, potencialidades, entre outros.

Art. 13 - O servidor poderá ser exonerado ou até mesmo demitido, durante o período do estágio probatório, desde seu início até a sua conclusão, através de decisão fundamentada em motivos e fatos reais e que sejam asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único - O relatório apresentado pela Comissão de Estágio Probatório, durante a avaliação anual, nos casos que couber, servirá como instrumento para abertura do processo administrativo disciplinar.

Art. 14 - Durante o período de estágio probatório, não poderá ser atribuído ao servidor outras atividades além daquelas inerentes ao cargo que ocupa, salvo para exercer cargo em comissão ou Função Gratificada.

Parágrafo único - O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão fora da esfera do Poder Executivo desta municipalidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15 - O servidor avaliado será considerado apto e capaz para o efetivo exercício do cargo, desde que atinja média aritmética simples, no valor de 07 (sete).

Parágrafo único - Nos casos em que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constatar, durante o período do estágio, qualquer ocorrência onde haja necessidade de um acompanhamento biopsicossocial ao avaliado, poderá solicitar, por intermédio da Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, suporte especializado da Junta Médica.

Art. 16 - O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante a chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento.

Parágrafo único - Caso o servidor discorde dos resultados de sua avaliação, deverá manifestar-se através de preenchimento de recurso na própria avaliação.

Art. 17 - Após cada avaliação, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório emitirá Relatório Circunstanciado com parecer conclusivo, identificando os servidores que não atingiram o desempenho esperado.

Art. 18 - Durante o estágio probatório, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório poderá propor ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos a exoneração ou demissão do servidor estagiário, julgando o parecer e a defesa.

Parágrafo único - Após análise final, o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, informará a Chefia do Executivo Municipal que, poderá acatar, decretando a exoneração ou demissão do funcionário.

Art. 19 - Caso a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório decida favorável à permanência do mesmo, a Chefia do Executivo Municipal a confirmará, através de publicação oficial no prazo de 60 (sessenta) dias após a avaliação.

Art. 20 - A avaliação de desempenho será realizada individualmente, após o conhecimento das responsabilidades, constante no Anexo I deste Decreto, por parte do avaliado e avaliador, mediante a utilização de instrumentos de avaliação, que poderá ser adaptado às especificidades decorrentes das atribuições de cada cargo.

Art. 21 - Cabe à Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, baixar as demais normas pertinentes ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22 - Os servidores em estágio probatório que, na data da publicação do presente Decreto que ainda não foram avaliados, serão submetidos às avaliações nos termos ora estabelecidos.

Art. 23 - O servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal não ficará isento do cumprimento da avaliação em estágio probatório, em nenhuma hipótese.

Parágrafo único - Aplica-se também o disposto no caput, aos servidores que possuem cargos constitucionalmente acumuláveis.

Art. 24 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

ANEXO I

I - RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

São responsáveis pelo processo de avaliação, dentre outros, o avaliado e o avaliador.

Avaliado: Estão sujeitos à avaliação de desempenho no estágio probatório os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, dentro dos 03 (três) anos constitucionalmente previstos para concessão de estabilidade no cargo.

Ao avaliado compete:

Conhecer os direitos e deveres do servidor;

Observar seu desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de problemas ou dificuldades no cumprimento de suas tarefas, solicitando-lhe retorno sobre sua atuação e/ou suporte;

Assinar juntamente com o avaliador, ainda que com ressalvas, os formulários referentes às etapas inicial e conclusiva de seu processo de avaliação formal de desempenho.

Avaliador: O avaliador é o titular do cargo em comissão ou da função comissionada a qual o servidor esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento ou ausência regulamentar, o seu substituto designado, quando houver.

O avaliador precisa ser bem metódico ao dar sua nota e em casos específicos, encaminhar relatório circunstanciado, juntamente com a avaliação.

Ao avaliador caberá:

Observar continuamente o desempenho do servidor;

Participar de eventos de capacitação promovidos pela Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos;

Cumprir as etapas da avaliação formal de desempenho, previstas neste Decreto;

Observar prazo para preenchimento e envio do formulário de conclusão das atividades referentes a avaliação;

Assinar, juntamente com o avaliado, os formulários referentes às etapas inicial e conclusiva de seu processo de avaliação formal de desempenho;

Encaminhar à área de recursos humanos os formulários de avaliação e de levantamento e resolução de problemas, se houver.

II - AVALIAÇÃO

A nota dada ao servidor ao final de cada item será somada e dividida pela quantidade de fatores, de onde será obtida a média aritmética do servidor.

III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Conhecimento do Trabalho: é análise do conhecimento e a compreensão dos princípios básicos, teóricos e práticos do trabalho.

Para que seja avaliado o conhecimento no trabalho deve-se verificar se o servidor possui bom conhecimento prático de sua área, conhecendo-a satisfatoriamente, bem como suas ligações com as demais áreas.

II - Iniciativa e Criatividade: é o interesse em aperfeiçoar a realização do trabalho e em conhecer o funcionamento da Unidade; investimento em autodesenvolvimento; busca de orientações para solucionar problemas e/ou dúvidas do dia-a-dia; solução de situações complicadas; contribuição do servidor com suas experiências para o desenvolvimento do Órgão em que atua.

Para que seja avaliada a iniciativa e criatividade, deve ser verificada a habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas p'ela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço; deve-se considerar que o servidor não causa problemas e sim ajuda a resolvê-los, criando e aproveitando novas oportunidades, buscando a melhoria dos trabalhos que realiza.

III - Resolução de suas atividades diárias e adaptação a novas tarefas: é ter condições de identificar, analisar e agir efetivamente sobre problemas e suas causas resolvendo-os sem intermediários; capacidade de ajustamento do servidor em relação ao ambiente e às tarefas. Facilidade e disposição para encarar mudanças e situações novas e adaptar-se de forma produtiva.

Para que seja avaliada a resolução de suas atividades diárias e a adaptação a novas tarefas deve ser considerada a capacidade de solucionar problemas complexos, corrigindo organizações problemáticas, gerenciando-as com sucesso, de forma independente colaborando, assim, com sua chefia, bem como, verificar a capacidade de aceitar as mudanças e inovações propostas no ambiente de trabalho, demonstrando motivação às novas ideias e a execução na melhor forma possível das tarefas que lhe forem designadas;

IV - Qualidade no trabalho: é a capacidade de organizar as atividades e o ambiente de trabalho, de forma a otimizar recursos e priorizar responsabilidades visando à consecução dos objetivos traçados pelo grupo.

Para que seja avaliada a qualidade no trabalho deve ser verificada a dedicação e esforço do servidor para o cumprimento das ações planejadas, relativas às suas atividades, na obtenção dos resultados esperados; execução do trabalho da maneira exata, de forma que os resultados apresentados dispensem a preocupação com a possibilidade de ter que refazê-los, em relação aos recursos empregados.

V - Responsabilidade: é a utilização adequada dos métodos, procedimentos e instrumentos inerentes ao trabalho que realiza; resultado confiável do trabalho realizado. Com o zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações e com o bom conceito da Administração Pública.

Para que seja avaliada a responsabilidade deve-se levar em consideração o servidor sempre num todo, na hora de avaliar é preciso entender que os quesitos estão sempre interligados, não há como ser responsável no cumprimento do horário e não zelar por seus equipamentos de trabalho, logo esse tipo de atitude interferirá na sua pontuação. Deve ser observado se o servidor: assume a responsabilidade pelo trabalho, não se eximindo das obrigações de seu cargo; organiza suas atividades, de modo a garantir a continuidade do trabalho; realiza as atividades sob sua responsabilidade, comprometendo-se com o alcance das metas estabelecidas e respeitando o espaço profissional dos colegas; zela pelos equipamentos/mobiliários sob sua responsabilidade e pelo uso adequado de material, demonstrando preocupação com a coisa pública e consciência ambiental; guarda sigilo sobre as informações e acontecimentos referentes ao ambiente profissional.

VI - Produtividade: é a realização das atividades num intervalo de tempo razoável, com presteza do cargo que ocupa, atendendo aos padrões de qualidade, quantidade, custo e prazo estabelecidos, além do cumprimento das metas propostas pelo Órgão competente; cooperação e participação nos trabalhos em equipe; esforço para superar as dificuldades surgidas na realização do trabalho; contribuição para o aumento dos padrões de excelência na Unidade;

Para que seja avaliada a produtividade verifica-se o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos, equivalente nas condições de trabalhos e qualidade do serviço na execução de suas atividades; a quantidade de trabalhos realizados num intervalo de tempo razoável, que atenda satisfatoriamente à demanda do serviço levando em conta o que o servidor deve ser capaz de fazer.

VII - Relacionamento Interpessoal é a habilidade de interagir e conviver com as pessoas de forma empática, em todos os níveis da organização, inclusive diante de situações conflitantes.

Para que seja avaliado o relacionamento do servidor, devem ser verificadas as atitudes positivas, através de relações cordiais e comportamentos maduros e não combativos, inclusive participação em equipes de trabalho e grupos de melhoria, atuando de maneira a agregar valor e colaborar para o seu autodesenvolvimento e do grupo, bem como a capacidade de executar o seu trabalho com entusiasmo, criatividade e estabelecendo comunicação, interação com a equipe de trabalho, reconhecendo e respeitando as diversidades.

VIII - Disciplina: controle sobre os assuntos particulares, evitando interferências no trabalho; aceitação de críticas e sugestões, alterando seu comportamento em função delas; comportamento discreto, evitando comentários comprometedores à imagem do órgão; conduta moral, ética profissional; aparência e hábitos compatíveis com a relevância do cargo e do órgão em que trabalha;

Para que seja avaliado disciplina deve-se considerar o comportamento do servidor no contexto geral de sua conduta moral e ética que nesse período de estágio probatório é de máxima importância nessa avaliação, verificando sua postura no âmbito da imagem do serviço público. Deve observar se o servidor cumpre as normas legais e regimentais do órgão, se ele acata a hierarquia funcional, executando com presteza as solicitações de sua chefia, se é pontual, cumprindo os horários de trabalho estabelecido e os prazos dos compromissos assumidos e informa a seus colegas e superiores quando necessita ausentar-se do local de trabalho, em caso de necessidade.

IX - Assiduidade: é o comparecimento regular e permanência no local de trabalho, evitando ausências injustificadas que interfiram no andamento de suas atividades; pontualidade; cumprimento da carga horária definida, evitando interferências que atrapalhem a realização das atividades atribuídas ao cargo ocupado.

Para que seja avaliada a assiduidade deve-se considerar a questão das faltas justificadas ou não, haja vista que o excesso de atestado médico compromete a assiduidade do servidor. Deve ser verificado que além do servidor chegar dentro do horário determinado pela chefia pra início de suas atividades, ele permanece no local durante toda sua jornada laborativa, não atrapalhando o bom desempenho da rotina do seu setor.

X - Pontualidade: é a exatidão quanto ao cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

Para que seja avaliada a pontualidade deve-se verificar o cumprimento dos horários de entrada e saída no trabalho, bem como a capacidade de o servidor respeitar e cumprir os prazos estabelecidos.

Id: 2003300

**CAMPOS**
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suleiil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Decreto nº 423/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.301.0009.3172 - CONSTR. E IMPLANT.DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUA-CAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003310

Decreto nº 422/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.623.838,32 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.930,00
TOTAL DA UG	13.930,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.304,54
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.171,72
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	207.366,14
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	101.000,00

DECRETO Nº 425/2016

Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a regulamentação da Lei Municipal nº 8.712/2016, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, autarquia especial vinculada ao Gabinete do Chefe do Executivo.

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO**

**SEÇÃO I
DA INSTALAÇÃO**

Art. 2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, criada pela Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016, é entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, com a função de órgão regulador dos serviços públicos delegados nos quais o Município figure, por disposição legal ou pactual, como o Poder Concedente ou Permitente.

§ 1.º A natureza de autarquia especial conferida à ARSEP é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica, bem como por mandato fixo de seus Conselheiros.

§ 2.º A Agência Reguladora atuará como autoridade administrativa independente, devendo ser asseguradas, nos termos da Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência, incluindo as prerrogativas processuais da Fazenda Pública e demais condições que tornem efetiva sua autonomia no âmbito da Administração Pública

§ 3.º A ARSEP tem sede e foro no Município de Campos dos Goytacazes e atuação em todo o seu território.

§ 4.º A ARSEP organizar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016, e deste Regulamento, bem como das normas que editar, inclusive de seu Regimento Interno.

Art 3º - O patrimônio da ARSEP é constituído:

- I - pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;
- II - por outros bens e recursos que lhe vierem a ser destinados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**SEÇÃO II
DA GESTÃO FINANCEIRA**

Art. 4º - Constituem receitas da ARSEP:

- I - recursos provenientes da cobrança da Taxa de Regulação, instituída pela Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016;
- II - recursos oriundos da cobrança em dívida ativa da taxa de regulação e das multas impostas pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora;
- III - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;
- IV - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
- V - valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos que a celebrar;
- VII - produto das aplicações financeiras de seus recursos;
- VIII - recursos de outras fontes e eventuais.

Parágrafo único - As contribuições contratuais, porventura estabelecidas, só poderão ser alteradas com anuência da ARSEP, por decisão de seu Conselho Diretor.

**SEÇÃO III
DOS AGENTES**

Art. 5º - A Agência Reguladora executará suas atividades diretamente, por servidores próprios, comissionados ou requisitados, ou indiretamente, por intermédio da contratação de prestadores de serviço.

Art. 6º - A ARSEP poderá requisitar servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas, obedecida a legislação vigente.

Art. 7º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Agência Reguladora poderá contratar, por prazo determinado, o pessoal técnico e burocrático imprescindível às suas atividades, nos termos da legislação vigente, cabendo ao Conselho Diretor aprovar a contratação.

Art. 8º - A ARSEP poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar indiretamente suas atividades.

2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.124,00
TOTAL DA UG	486.966,40

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	187.117,59

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	70.252,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.619,30
TOTAL DA UG	75.871,30

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	768,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.470,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.371,68
TOTAL DA UG	72.609,68

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	148.234,94
TOTAL DA UG	148.234,94

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	67.239,12
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	567.239,12

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400,00
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
TOTAL DA UG	15.070,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIEDO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.799,29
TOTAL DA UG	56.799,29

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003309

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 9º - É da competência da ARSEP exercer, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.712/2016 e demais normas aplicáveis, o Poder Regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as outorgas de serviços públicos nas quais o Município de Campos dos Goytacazes figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Outorgante, tendo como objetivos institucionais:

- I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade na cobrança em dívida ativa da taxa de regulação e dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização dos serviços públicos;
- II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos regulados;
- III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de serviços públicos;
- IV - padronizar e estimular programas de qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;
- V - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e no acesso aos serviços públicos regulados;
- VI - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos outorgados;
- VII - dirimir os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;
- VIII - opinar e fazer recomendações ao Poder Público na elaboração de editais de licitação, objetivando a outorga de serviços públicos sob sua responsabilidade regulatória;
- IX - encaminhar novas propostas de concessões, permissões e autorizações de serviços públicos no Município, bem como propor alterações, aditamentos ou a extinção dos contratos em vigor;
- X - requisitar ao Poder Público ou aos prestadores de serviços públicos delegados informações pertinentes e indispensáveis ao exercício de sua função regulatória;
- XI - conceder amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados e as suas próprias atividades, observado o dever de sigilo nas hipóteses definidas no Regimento Interno;
- XII - promover programas de educação e informação aos usuários dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;
- XIII - acompanhar, supervisionar e fiscalizar, segundo a legislação em vigor, os contratos de concessão sujeitos à Agência Reguladora, aferindo o cumprimento, pelos concessionários dos serviços públicos concedidos e permitidos, das metas contratualmente estabelecidas;

XIV - exercer o controle sobre o uso e conservação dos bens reversíveis, pelos delegatários de serviços públicos;
XV - acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelas empresas concessionárias e permissionárias;
XVI - estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos e acompanhá-los nos contratos objeto de competência da Agência Reguladora, segundo decisões do Conselho Diretor;
XVII - elaboração de normas necessárias ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos concedidos e permitidos.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 10 - A estrutura básica da ARSEP compreenderá:

- I - Conselho-Diretor;
- II - Presidência;
- a) Ouvidoria;
- III - Secretaria Executiva;
- a) Assessoria Especial;

Parágrafo único - O detalhamento da estrutura organizacional e atribuições da Agência Reguladora e seus órgãos será efetuado pelo Conselho Diretor em Regimento Interno.

Art. 11 - O Regimento Interno também disporá sobre apresentação dos pleitos à ARSEP, audiências públicas, sessão regulatórias e reuniões internas do Conselho Diretor.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13 - Caberá à ARSEP, nos termos da Lei Municipal nº 8.712/2016, regular os serviços públicos delegados do Município de Campos dos Goytacazes, substituindo gradativamente os regulamentos, normas e demais regras em vigor.

Parágrafo único - Enquanto não forem editadas as novas regulamentações, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras.

Art. 14 - A Procuradoria Geral do Município representará a ARSEP nos processos judiciais, praticando todos os atos processuais necessários ao fiel cumprimento do mandato que lhe será outorgado.

Art. 15 - A Agência Reguladora dará tratamento confidencial às informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras, contábeis, comerciais e outras relativas às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que estejam sob sua área de atuação, desde que a respectiva divulgação não seja absoluta e diretamente necessária para:

- I - impedir a discriminação de usuários ou prestadores de serviços públicos;
- II - verificar o cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de autorização, permissão ou concessão, especialmente as relativas à universalização do serviço.

Art. 16 - No prazo de até 30 (trinta) dias, por Resolução do Conselho-Diretor, será publicado o Regimento Interno da Agência.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 2003301

DECRETO Nº 426/2016

Fixa valores da cota mínima de água, da tarifa referencial de água (TRA) e da tarifa referencial de esgoto (TRE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.987/95, Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, que mais da metade das ligações de água do Município são cobradas aos usuários pelo valor de cota mínima;

CONSIDERANDO a política da Administração Municipal de alívio nos encargos das populações carentes;

CONSIDERANDO a correção inflacionária apresentada nos últimos anos;

CONSIDERANDO por fim, a política da Administração Municipal de modicidade da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da conta mínima de água a vigorar a partir de janeiro de 2017 será de R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); o valor da tarifa mínima de esgotamento sanitário também será de R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único - O valor de conta mínima de água aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social durante o ano de 2017 será de R\$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de janeiro de 2017, vencimento em fevereiro de 2017, será de R\$ 3,688 por metro cúbico.

Parágrafo Único - Aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social, o valor da TRA (tarifa referencial de água) e da TRE (tarifa referencial de esgoto), durante o ano de 2017, relativamente ao consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos) será de R\$ 1,844 por metro cúbico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2003302

Portaria Nº1698/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, alterar a Portaria nº 595/2016, que compõe o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMAM** para que os representantes sejam os que seguem abaixo, ficando os demais mantidos, com efeito a contar de 06/12/2016.

Presidente: Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Executivo: Ney Lúcio Rangel Boechat
Diretor Financeiro : Evaldo Pereira Malaquias

Portaria Nº361/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.357-1/12, republicar a Portaria nº 198/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 05 de maio de 2010, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeito 16.12.2009, data da compulsoriedade, o provento mensal do Srª. ERIVALDA DE SOUZA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 7609, aposentada conforme Portaria nº 272/2010, de 26 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no art. 8º, §1º, da EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 5769/10950 (15/30 QUINZE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº 7.654/04; Lei 7721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 4950/89.	R\$ 275,70	Duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 82,71	Oitenta e dois reais e setenta e um centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 55,41	Cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos.
Complemento de salário: Por força do artigo 7º, VII, da CF/88.	R\$ 51,45	Cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	R\$465,00	Quatrocentos e sessenta e cinco reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 de NOVEMBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº362/

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base nos Pareceres Jurídicos nº 1522/2015 (fl. 33) e nº. 3517/2015 (fl. 40), deferidos respectivamente em 29.05.2015 e 13.07.2015, exarados no processo nº 6875/2014, e Portaria de Reversão nº 2107/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2015, REVERTER as cotas de pensão pertencentes a Rondinelli Monteiro da Rocha e Deleon Leandro Rocha, na condição de filhos e pensionistas, visto que estes completaram 21 anos de idade em 28.09.2000 e 08.06.2011, respectivamente, e as cotas pertencentes a Marizete Monteiro Rocha, em virtude de seu falecimento, esta na condição de viúva, todos co-pensionistas do falecido funcionário José Batista Rocha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº. 3500-7, para BRASILIANA DA CONCEIÇÃO LEANDRO, na condição de companheira, para que passe a perceber 100%(cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 10.08.2012, data do óbito da copensionista Marizete, valor de R\$ 1.007,42 (Hum mil e sete reais e quarenta e dois centavos), tudo com base no art. 40, §§ 2º, 7º e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 111, 113, I, II e art. 114, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº. 5.247/91 e art. 78 da Lei nº. 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, nova nomenclatura para o cargo de Gari, determinada pela Lei Municipal nº 7.346/2002, correspondente a letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da mesma lei; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei municipal; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009, Lei nº. 8.166/2010, Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.	R\$ 649,95	Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 97,49	Noventa e sete reais e quarenta e nove centavos.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 259,98	Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos.
Total	R\$ 1.007,42	Hum mil e sete reais e quarenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de DEZEMBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 1.474/2016

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº358/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.306-6/11, republicar a Portaria nº 170/2011, publicada no D.O. em 26 de setembro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de junho de 2011, em R\$ 2.690,45 (dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARTA BACELAR DA SILVA, Professora I-20 horas, matrícula nº1326, aposentada conforme Portaria nº613/2011, de 20 de junho de 2011, publicada no D.O. em 28 de junho de 2011, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº 7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Lei 8133/09; Lei 8166/10 e Lei 8234/2011.	R\$ 1.758,47	Um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 527,54	Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 52,75	Cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c artigo 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 351,69	Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.690,45	Dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 29 de NOVEMBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº359/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.419-5/12, republicar a Portaria nº 152/2011, publicada no D.O. em 18 de agosto de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de abril de 2011, em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com efeito 07.09.2010, data da compulsoriedade, o provento mensal do Srª. WILLMA RAMALHO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 012234, aposentada conforme Portaria nº 340/2011, de 06 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de abril de 2011, com base no art. 8º, §1º, da EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 4457/10950 (12/30 DOZE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº 7.654/04; Lei 7721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 4950/89.	R\$ 232,24	Duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 58,06	Cinquenta e oito reais e seis centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 46,44	Quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.
Complemento de salário: Por força do artigo 7º, VII, da CF/88.	R\$ 173,26	Cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos.
Total:	R\$510,00	Quinhentos e dez reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 de NOVEMBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº363/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base no Parecer Jurídico nº. 2629/2016, deferido em 18.03.2016, exarado nos autos do Processo nº. 3652/2014 (Protocolo nº. 2014.115.003677-4-PA - Revisão de Proventos), republicar a Portaria nº. 196/2014, de 10 de abril de 2014, publicada em 28 de abril de 2014, que já havia republicado, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº. 212.909-7/11 a Portaria nº. 200/2009, publicada no D.O. em 02.12.2009, para vigorar com a seguinte redação: fixar, a partir de 30 de abril de 2009, em R\$ 2.167,16 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), o provento mensal do Sr. JORGE ELIAS CARVALHODE MELO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº 2931, aposentado conforme Portaria nº 1699/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 2009, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 4.950/89.	R\$ 1.335,70	Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 467,49	Quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos.
PRODUTIVIDADE: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 363,97	Trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos.
Total:	R\$ 2.167,16	Dois mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 1.474/2016

Portaria Nº364/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.353-5/12, republicar a Portaria nº 016/2012, publicada no D.O. em 26 de janeiro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de setembro de 2011, com efeito a contar a partir de 07 de março de 2011, data da sua compulsoriedade, em R\$ 1110,76 (um mil cento e dez reais e seis centavos), o **PROVENTO MENSAL do Sr. SADI JOSÉ DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente Administrativo III, matrícula 5263, aposentado conforme Portaria 1022/2011, de 30 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2011, com base no artigo 40, §1º, II, "b" da CF/88 da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 1º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: PROVENTOS: PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 10.870/12775 (29/35 Vinte e nove trinta e cinco avos) - MÉDIA ARITMÉTICA - SEM PARIDADE , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1110,76	Um mil cento e dez reais e seis centavos.
--	-----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº365/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por ter saído com incorreção, republicar a Portaria nº. 149/2015, de 04 de agosto de 2015, publicada no D.O. em 24.08.2015, para que passe a vigorar a seguinte redação: reverter com base nos Pareceres Jurídicos nº1547/2015, deferido em 02.06.2015 e Parecer nº. 3672/2015, deferido em 21.07.2015, exarados, respectivamente no Proc. nº237/2015 (Protocolo nº. 2015.115.000238-6-PA - Reversão de Pensão deflagrado por Sônia Regina do Nascimento) e Proc. nº.09886/2015 (Protocolo nº. 2015.115.000988-7-PA deflagrado por Maria Célia dos Santos Martins) e Portaria de Reversão nº1421/2015, de 17 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 23 de julho de 2015, e republicada no D.O. em 02.09.15, as cotas de pensão pertencentes a Junior do Nascimento Martins, Jéssica do Nascimento Martins e Jonathan Nascimento Martins, na condição de filhos e pensionistas do falecido funcionário IARO MACIEL MARTINS, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Fiscal de Transportes Coletivos, matrícula nº. 1454-8, visto que completaram 21 anos de idade, PARA SÔNIA REGINA DO NASCIMENTO, na condição de companheira e MARIA CÉLIA DOS SANTOS MARTINS, na condição de viúva, para que passem a perceber, cada uma, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 22/05/2012, data em que Jonathan Nascimento Martins, o último filho dependente, completou 21 anos de idade, no valor de R\$ 2.616,09 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), tudo com base nos artigos 111; 112; 113, incisos I, II, III e 114, parágrafo único, todos da Lei nº. 5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente à faixa salarial de mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, proporcional a 30/35 (trinta; trinta e cinco avos) de acordo com o Decreto nº. 36, de 22 de maio de 1995; Lei nº. 4.949/89 e Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 1.425,10	Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 415,65	Quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20%(Vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 332,52	Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos.
PRODUTIVIDADE: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 442,82	Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos.
Total:	R\$ 2.616,09	Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

PORTARIA Nº367/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de agosto de 2003, com efeito a contar de 12.05.2003, data do laudo médico de fl. 25, em R\$ 607,60 (Seiscentos e sete reais e sessenta centavos), o provento mensal do SR. ALCEMIR TAVARES ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº6983, aposentado conforme Portaria nº 361/2003, de 07 de agosto de 2003, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2003, com base no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 105, I, §1º. e art. 107, § 2º da Lei nº. 5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004 e Lei nº7.721/2005.	R\$ 392,00	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 58,80	Cinquenta e oito reais e oitenta centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 156,80	Cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos.
Total:	R\$ 607,60	Seiscentos e sete reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº.1.474/2016

PORTARIA Nº368/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 05.12.2014, data do Laudo Médico de fl. 35, em R\$ 2.347,52 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), o provento mensal da SRª. MAISA BARBOSA SIQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 35 horas "C", matrícula nº 15023, aposentada conforme Portaria nº 099/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS INTEGRAIS - COM PARIDADE. Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.077,46	Hum mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 207,74	Duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos.
ADICIONAL: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 62,32	Sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
Total:	R\$ 2.347,52	Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 1.474/2016

Id: 2003096

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.961.077,67D	4.062.234,45	2.868.225,65	3.155.086,47D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.358.139,34D	3.363.428,43	2.709.476,32	2.012.091,45D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.292.894,35D	3.328.561,30	2.634.126,12	1.987.329,53D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	3.328.561,30	2.634.126,12	1.987.329,53D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	3.328.561,30	2.634.126,12	1.987.329,53D
111142000	BANCOS OUTRAS CONTAS	84.731,13D	1.866.958,82	1.930.032,27	21.657,68D
11114241	= BANCO ITAU	84.731,13D	1.866.958,82	1.930.032,27	21.657,68D
111192000	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.208.163,22D	1.461.602,48	704.093,85	1.965.671,85D
11119241	= BANCO ITAU	1.208.163,22D	1.461.602,48	704.093,85	1.965.671,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	65.244,99D	34.867,13	75.350,20	24.761,92D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	34.867,13	75.350,20	20.266,92D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	34.867,13	75.350,20	20.266,92D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	60.749,99D	34.867,13	75.350,20	20.266,92D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	602.938,33D	698.806,02	158.749,33	1.142.995,02D
123000000	IMOBILIZADO	602.938,33D	698.806,02	158.749,33	1.142.995,02D
123100000	BENS MOVEIS	109.224,14D	33.398,75		142.622,89D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	109.224,14D	33.398,75		142.622,89D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D			2.727,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR		800,00		800,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	6.619,00D	12.181,75		18.800,75D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	23.547,00D	13.202,00		36.749,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	51.557,63D	7.215,00		58.772,63D

SERGIO MARO DA SILVA
CONTRADOR
CRC - 085745/D-RJ

123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS		493.714,19D	665.407,27	158.749,33	1.000.372,13D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		493.714,19D	665.407,27	158.749,33	1.000.372,13D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	493.714,19D	665.407,27	158.749,33	1.000.372,13D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.961.077,67C	784.392,39	791.143,62	1.967.828,90C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		6.935,77C	784.392,39	791.143,62	13.687,00C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		3.848,00C	750.580,74	759.716,37	12.983,63C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.848,00C	750.580,74	759.716,37	12.983,63C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.848,00C	750.580,74	759.716,37	12.983,63C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			746.732,74	759.716,37	12.983,63C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F		730.779,27	743.762,90	12.983,63C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		15.953,47	15.953,47	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		3.848,00C			
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	3.848,00C			
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		2.537,77C	28.861,65	26.477,25	153,37C
214100000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		2.537,77C	28.861,65	26.477,25	153,37C
214200000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		2.537,77C	28.861,65	26.477,25	153,37C

Rosângela Ribeiro da Silva Tr
Superintendente do PROCON

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	2.537,77C	28.861,65	26.477,25	153,37C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.950,00	4.950,00	550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C			550,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		4.950,00	4.950,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.954.141,90C			1.954.141,90C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.539.789,15C			1.539.789,15C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		648.730,45	10.581,15	638.149,30D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		54.588,99	1.957,68	52.631,31D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		10.424,00		10.424,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		7.224,00		7.224,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		7.224,00		7.224,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		7.224,00		7.224,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		7.224,00		7.224,00D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		3.200,00		3.200,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		3.200,00		3.200,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		3.200,00		3.200,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00		3.200,00D
332000000	SERVICOS		44.164,99	1.957,68	42.207,31D
332100000	DIARIAS		3.600,00		3.600,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		3.600,00		3.600,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		3.600,00		3.600,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		3.600,00		3.600,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		40.564,99	1.957,68	38.607,31D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		40.564,99	1.957,68	38.607,31D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		40.564,99	1.957,68	38.607,31D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		25.342,00		25.342,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		800,00		800,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		14.000,00	1.953,47	12.046,53D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		422,99	4,21	418,78D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		594.141,46	8.623,47	585.517,99D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		594.141,46	8.623,47	585.517,99D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		594.141,46	8.623,47	585.517,99D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		594.141,46	8.623,47	585.517,99D

Sergio Mario da Silva
CONTRADOR
CRC - 085745/O-RJ

Rosângela Ribeiro da Silva Tr
Superintendente do PROCON

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		594.141,46	8.623,47	585.517,99D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		594.141,46	8.623,47	585.517,99D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		8.623,47	1.834.030,34	1.825.406,87C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			161.008,42	161.008,42C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			161.008,42	161.008,42C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			161.008,42	161.008,42C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			161.008,42	161.008,42C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			161.008,42	161.008,42C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - S		8.623,47	594.141,46	585.517,99C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			1.078.880,46	1.078.880,46C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			1.078.880,46	1.078.880,46C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.078.403,92	1.078.403,92C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			1.078.403,92	1.078.403,92C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.078.403,92	1.078.403,92C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			476,54	476,54C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			476,54	476,54C
499919900	OUTRAS RECEITAS			476,54	476,54C
499919999	OUTRAS			476,54	476,54C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.848,00D	2.897.365,91	365.074,74	2.536.139,17D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		2.897.365,91	365.074,74	2.532.291,17D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.002.400,00		1.002.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.002.400,00		1.002.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.002.400,00		1.002.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.894.965,91	365.074,74	1.529.891,17D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.257.246,35	339.906,35	917.340,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.002.400,00		1.002.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		1.002.400,00		1.002.400,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		254.846,35		254.846,35D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		254.846,35		254.846,35D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		254.846,35		254.846,35D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			339.906,35	339.906,35C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			339.906,35	339.906,35C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		637.719,56	25.168,39	612.551,17D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		637.719,56	25.168,39	612.551,17D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		637.719,56	25.168,39	612.551,17D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		637.719,56		637.719,56D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			25.168,39	25.168,39C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.848,00D			3.848,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.848,00D			3.848,00D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.848,00D			3.848,00D

Rosângela Ribeiro da Silva Tr
Superintendente do PROCON

Sergio Mario da Silva
CONTRADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.848,00C	5.419.501,79	7.951.792,96	2.536.139,17C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		5.415.653,79	7.947.944,96	2.532.291,17C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.239.888,88	2.242.288,88	1.002.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.239.888,88	1.002.400,00	237.488,88D
621200000	= RECEITA REALIZADA			1.239.888,88	1.239.888,88C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		4.175.764,91	5.705.656,08	1.529.891,17C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.634.247,41	3.551.587,41	917.340,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.092.729,91	1.282.414,74	189.684,83C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.092.729,91	1.282.414,74	189.684,83C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			115.104,00	115.104,00C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE			115.104,00	115.104,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.541.517,50	2.154.068,67	612.551,17C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		778.563,40	798.426,57	19.863,17C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		751.682,74	764.666,37	12.983,63C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		11.271,36	590.975,73	579.704,37C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.541.517,50	2.154.068,67	612.551,17C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.541.517,50	2.154.068,67	612.551,17C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.541.517,50	2.154.068,67	612.551,17C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		778.563,40	798.426,57	19.863,17C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		751.682,74	764.666,37	12.983,63C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		11.271,36	590.975,73	579.704,37C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.848,00C	3.848,00	3.848,00	3.848,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.848,00C	3.848,00	3.848,00	3.848,00C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	3.848,00C	3.848,00		
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	3.848,00C	3.848,00		
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			3.848,00	3.848,00C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			3.848,00	3.848,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.362.139,34D	5.970.761,56	2.540.782,59	4.792.118,31D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.358.139,34D	4.716.872,68	1.284.893,71	4.790.118,31D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.358.139,34D	2.202.379,98	605.081,01	2.955.438,31D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.358.139,34D	2.202.379,98	605.081,01	2.955.438,31D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.292.894,35D	2.202.379,98	605.081,01	2.890.193,32D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS	65.244,99D			65.244,99D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.514.492,70	679.812,70	1.834.680,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		2.514.492,70	679.812,70	1.834.680,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		1.257.246,35	339.906,35	917.340,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.257.246,35		1.257.246,35D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			339.906,35	339.906,35C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.257.246,35	339.906,35	917.340,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.257.246,35	339.906,35	917.340,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	1.253.888,88	1.255.888,88	2.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Supervisora do PROCON
SÉRGIO MÁRIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		1.239.888,88	1.239.888,88	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		1.239.888,88	1.239.888,88	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.239.888,88	1.239.888,88	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.239.888,88	1.239.888,88	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		1.239.888,88		1.239.888,88D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			1.239.888,88	1.239.888,88C
800000000	CONTROLES CREDORES	1.362.139,34C	9.505.274,58	12.935.253,55	4.792.118,31C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.358.139,34C	8.486.874,58	11.918.853,55	4.790.118,31C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.358.139,34C	3.184.122,29	4.781.421,26	2.955.438,31C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.358.139,34C	3.184.122,29	4.781.421,26	2.955.438,31C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.351.203,57C	1.606.374,74	2.233.712,45	1.978.541,28C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		778.563,40	798.426,57	19.863,17C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	6.935,77C	784.392,39	791.143,62	13.687,00C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.848,00C	755.530,74	764.666,37	12.983,63C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.087,77C	28.861,65	26.477,25	703,37C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		14.791,76	958.138,62	943.346,86C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		5.302.752,29	7.137.432,29	1.834.680,00D
822100000	COTA DE DESPESA		5.302.752,29	7.137.432,29	1.834.680,00D
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.032.000,32	2.949.340,32	917.340,00D
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		455.010,35	1.257.246,35	802.236,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		637.719,56	25.168,39	612.551,17D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		778.563,40	798.426,57	19.863,17C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		160.707,01	753.395,01	592.688,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE			115.104,00	115.104,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		3.270.751,97	4.188.091,97	917.340,00D
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		1.084.842,91	1.263.918,35	179.075,44C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		644.391,56	655.000,95	10.609,39C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		778.563,40	798.426,57	19.863,17C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		751.682,74	764.666,37	12.983,63C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		11.271,36	590.975,73	579.704,37C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV			115.104,00	115.104,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C	1.018.400,00	1.016.400,00	2.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.002.400,00	1.002.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.002.400,00	1.002.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.002.400,00	1.002.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE		1.002.400,00	1.002.400,00	1.002.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		1.002.400,00		1.002.400,00D

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Supervisora do PROCON
Mat: 35461
SÉRGIO MÁRIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

RESUMO :
ATIVO = 3.155.086,47D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.967.828,90C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	638.149,30D		
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.825.406,87C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	2.536.139,17D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	2.536.139,17C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	4.792.118,31D		
	CONTROLES CREDORES	=	4.792.118,31C		

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Supervisora do PROCON
Mat: 35461
SÉRGIO MÁRIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.961.077,67D	8.010.718,35	8.583.422,52	1.388.373,50D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.358.139,34D	7.216.793,98	8.424.673,19	150.260,13D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.292.894,35D	7.171.175,36	8.327.999,24	136.070,47D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	7.171.175,36	8.327.999,24	136.070,47D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	7.171.175,36	8.327.999,24	136.070,47D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	84.731,13D	5.692.020,80	5.746.677,39	30.074,54D
111114241	= BANCO ITAU F	84.731,13D	5.692.020,80	5.746.677,39	30.074,54D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.208.163,22D	1.479.154,56	2.581.321,85	105.995,93D
111119241	= BANCO ITAU F	1.208.163,22D	1.479.154,56	2.581.321,85	105.995,93D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	65.244,99D	45.618,62	96.673,95	14.189,66D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	45.618,62	96.673,95	9.694,66D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	45.618,62	96.673,95	9.694,66D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS F	60.749,99D	45.618,62	96.673,95	9.694,66D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN F	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	602.938,33D	793.924,37	158.749,33	1.238.113,37D
123000000	IMOBILIZADO	602.938,33D	793.924,37	158.749,33	1.238.113,37D
123100000	BENS MOVEIS	109.224,14D	33.398,75		142.622,89D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	109.224,14D	33.398,75		142.622,89D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P	2.727,00D			2.727,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR P		800,00		800,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	6.619,00D	12.181,75		18.800,75D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	23.547,00D	13.202,00		36.749,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	51.557,63D	7.215,00		58.772,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS P	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	493.714,19D	760.525,62	158.749,33	1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	493.714,19D	760.525,62	158.749,33	1.095.490,48D
123219100	OBRRAS EM ANDAMENTO P	493.714,19D	760.525,62	158.749,33	1.095.490,48D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.961.077,67C	904.709,02	898.323,25	1.954.691,90C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	6.935,77C	904.709,02	898.323,25	550,00C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.848,00C	866.321,00	862.473,00	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.848,00C	866.321,00	862.473,00	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.848,00C	866.321,00	862.473,00	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		862.473,00	862.473,00	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES F		846.519,53	846.519,53	
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS F		15.953,47	15.953,47	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.848,00C	3.848,00		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	3.848,00C	3.848,00		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	2.537,77C	33.438,02	30.900,25	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	2.537,77C	33.438,02	30.900,25	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	2.537,77C	33.438,02	30.900,25	

Rosângela Ribeiro da Silva Fernandes
Superintendente do PROCON

SÉRGIO MÁRIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER F	2.537,77C	33.438,02	30.900,25	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.950,00	4.950,00	550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ F	550,00C			550,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		4.950,00	4.950,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.954.141,90C			1.954.141,90C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA P	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237100000	SUPERAVITS OU DEPICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237110000	SUPERAVITS OU DEPICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
237110200	SUPERAVITS OU DEPICITS DE EXERC P	1.539.789,15C			1.539.789,15C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		772.254,08	10.581,15	761.672,93D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		62.227,27	1.957,68	60.269,59D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		10.424,00		10.424,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		7.224,00		7.224,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		7.224,00		7.224,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		7.224,00		7.224,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		7.224,00		7.224,00D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		3.200,00		3.200,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		3.200,00		3.200,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		3.200,00		3.200,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00		3.200,00D
332000000	SERVICOS		51.803,27	1.957,68	49.845,59D
332100000	DIARIAS		3.600,00		3.600,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		3.600,00		3.600,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		3.600,00		3.600,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		3.600,00		3.600,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		48.203,27	1.957,68	46.245,59D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		48.203,27	1.957,68	46.245,59D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		48.203,27	1.957,68	46.245,59D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		29.522,00		29.522,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		800,00		800,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		3.450,00		3.450,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		14.000,00	1.953,47	12.046,53D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		431,27	4,21	427,06D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		710.026,81	8.623,47	701.403,34D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		710.026,81	8.623,47	701.403,34D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		710.026,81	8.623,47	701.403,34D

Rosângela Ribeiro da Silva Fernandes
Superintendente do PROCON

SÉRGIO MÁRIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 15/12/2016 PAG.: 3
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		710.026,81	8.623,47	701.403,34D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		710.026,81	8.623,47	701.403,34D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		710.026,81	8.623,47	701.403,34D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		8.623,47	1.993.978,00	1.985.354,53C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			178.560,50	178.560,50C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			178.560,50	178.560,50C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			178.560,50	178.560,50C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			178.560,50	178.560,50C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			178.560,50	178.560,50C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		8.623,47	710.026,81	701.403,34C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			1.105.390,69	1.105.390,69C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			1.105.390,69	1.105.390,69C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.104.914,15	1.104.914,15C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			1.104.914,15	1.104.914,15C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.104.914,15	1.104.914,15C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			476,54	476,54C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			476,54	476,54C
499919900	OUTRAS RECEITAS			476,54	476,54C
499919999	OUTRAS			476,54	476,54C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.848,00D	2.996.808,97	379.074,74	2.621.582,23D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		2.996.808,97	379.074,74	2.617.734,23D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.002.400,00		1.002.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.002.400,00		1.002.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.002.400,00		1.002.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.994.408,97	379.074,74	1.615.334,23D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.271.246,35	353.906,35	917.340,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.002.400,00		1.002.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		1.002.400,00		1.002.400,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		268.846,35		268.846,35D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		268.846,35		268.846,35D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		268.846,35		268.846,35D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			353.906,35	353.906,35C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			353.906,35	353.906,35C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		723.162,62	25.168,39	697.994,23D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		723.162,62	25.168,39	697.994,23D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		723.162,62	25.168,39	697.994,23D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		723.162,62		723.162,62D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			25.168,39	25.168,39C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.848,00D			3.848,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.848,00D			3.848,00D

12/12/2016
Rosângela Ribeiro da Silva Soares
Supervisora do PROCON
Mat. 354651

SERGIO MARIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 15/12/2016 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.848,00D			3.848,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.848,00C	6.000.000,94	8.617.735,17	2.621.582,23C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		5.996.152,94	8.613.887,17	2.617.734,23C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.283.951,19	2.286.351,19	1.002.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.283.951,19	1.002.400,00	281.551,19D
621200000	= RECEITA REALIZADA			1.283.951,19	1.283.951,19C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		4.712.201,75	6.327.535,98	1.615.334,23C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.952.187,36	3.869.527,36	917.340,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.192.172,97	1.296.414,74	104.241,77C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.192.172,97	1.296.414,74	104.241,77C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			115.104,00	115.104,00C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDI			115.104,00	115.104,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.760.014,39	2.458.008,62	697.994,23C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		881.320,03	883.869,63	2.549,60C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		867.423,00	867.423,00	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		11.271,36	706.715,99	695.444,63C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.760.014,39	2.458.008,62	697.994,23C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.760.014,39	2.458.008,62	697.994,23C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.760.014,39	2.458.008,62	697.994,23C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		881.320,03	883.869,63	2.549,60C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		867.423,00	867.423,00	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		11.271,36	706.715,99	695.444,63C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.848,00C	3.848,00	3.848,00	3.848,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.848,00C	3.848,00	3.848,00	3.848,00C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	3.848,00C	3.848,00		3.848,00C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	3.848,00C	3.848,00		3.848,00C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			3.848,00	3.848,00C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			3.848,00	3.848,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.362.139,34D	6.318.656,88	2.728.730,25	4.952.065,97D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.358.139,34D	5.020.705,69	1.428.779,06	4.950.065,97D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.358.139,34D	2.478.212,99	720.966,36	3.115.385,97D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.358.139,34D	2.478.212,99	720.966,36	3.115.385,97D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.292.894,35D	2.478.212,99	720.966,36	3.050.140,98D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS	65.244,99D			65.244,99D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.542.492,70	707.812,70	1.834.680,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		2.542.492,70	707.812,70	1.834.680,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		1.271.246,35	353.906,35	917.340,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.271.246,35		1.271.246,35D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			353.906,35	353.906,35C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.271.246,35	353.906,35	917.340,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.271.246,35	353.906,35	917.340,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	1.297.951,19	1.299.951,19	2.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D

12/12/2016
Rosângela Ribeiro da Silva Soares
Supervisora do PROCON
Mat. 354651

SERGIO MARIO DA SILVA
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS COM	4.000,00D	14.000,00	16.000,00	2.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		1.283.951,19	1.283.951,19	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		1.283.951,19	1.283.951,19	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.283.951,19	1.283.951,19	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.283.951,19	1.283.951,19	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		1.283.951,19		1.283.951,19D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			1.283.951,19	1.283.951,19C
800000000	CONTROLES CREDORES	1.362.139,34C	10.653.393,69	14.243.320,32	4.952.065,97C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.358.139,34C	9.634.993,69	13.226.920,32	4.950.065,97C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.358.139,34C	3.724.409,31	5.481.655,94	3.115.385,97C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.358.139,34C	3.724.409,31	5.481.655,94	3.115.385,97C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.351.203,57C	1.923.588,50	2.509.545,46	1.937.160,53C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		881.320,03	883.869,63	2.549,60C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	6.935,77C	904.709,02	898.323,25	550,00C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		871.271,00	867.423,00	
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	3.087,77C	33.438,02	30.900,25	550,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		14.791,76	1.189.917,60	1.175.125,84C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		5.910.584,38	7.745.264,38	1.834.680,00C
822100000	COTA DE DESPESA		5.910.584,38	7.745.264,38	1.834.680,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.234.200,01	3.151.540,01	917.340,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		469.010,35	1.271.246,35	802.236,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		723.162,62	25.168,39	697.994,23D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		881.320,03	883.869,63	2.549,60C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		160.707,01	856.151,64	695.444,63C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE			115.104,00	115.104,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		3.676.384,37	4.593.724,37	917.340,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		1.180.105,97	1.284.347,74	104.241,77C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		736.264,01	736.264,01	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		881.320,03	883.869,63	2.549,60C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		867.423,00	867.423,00	
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		11.271,36	706.715,99	695.444,63C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV			115.104,00	115.104,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C	1.018.400,00	1.016.400,00	2.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C	16.000,00	14.000,00	2.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.002.400,00	1.002.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.002.400,00	1.002.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.002.400,00	1.002.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			1.002.400,00	1.002.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		1.002.400,00		1.002.400,00D
RESUMO :					
-ATIVO		=	1.388.373,50D		

Rosângela Ribeiro da Silva Favares
Superintendente do PROCON
Matr.: 35461

Sérgio Mário da Silva
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/12/2016 AS 12:03 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 15/12/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	1.954.691,90C		
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	761.672,93D		
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.985.354,53C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	2.621.582,23D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	2.621.582,23C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	4.952.065,97D		
	CONTROLES CREDORES	=	4.952.065,97C		
	DIFERENCA	7	1.790.000,00-		

Rosângela Ribeiro da Silva Favares
Superintendente do PROCON
Matr.: 35461

Sérgio Mário da Silva
CONTADOR
CRC - 085745/O-RJ

Id: 2003024

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:39 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 19/12/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	100,00D			100,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	100,00D			100,00D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D			100,00D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	100,00D			100,00D
111114241	= BANCO ITAU	100,00D			100,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	100,00C			100,00C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	100,00C			100,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		20.000,00		20.000,00D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		20.000,00		20.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		20.000,00		20.000,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		20.000,00		20.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		20.000,00		20.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		20.000,00		20.000,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		6.000,00	20.000,00	14.000,00C

Carlos Filipe Mocalber Lopes
Presidente
IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matrícula: 29.196

622120000	CREDITO INDISPONIVEL				6.000,00	6.000,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O			6.000,00	6.000,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		5.202,62D	40.100,00	100,00	45.202,62D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		100,00D	40.100,00	100,00	40.100,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		100,00D	100,00	100,00	100,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		100,00D	100,00	100,00	100,00D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	100,00D	100,00	100,00	100,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA			40.000,00		40.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			40.000,00		40.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			20.000,00		20.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		20.000,00		20.000,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			20.000,00		20.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		20.000,00		20.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES		5.102,62D			5.102,62D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		5.102,62D			5.102,62D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	C	5.102,62D			5.102,62D
800000000	CONTROLES CREDORES		5.202,62C	12.100,00	52.100,00	45.202,62C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		100,00C	12.100,00	52.100,00	40.100,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		100,00C	100,00	100,00	100,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		100,00C	100,00	100,00	100,00C

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

0
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:39 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	100,00C	100,00	100,00	100,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		12.000,00	52.000,00	40.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		12.000,00	52.000,00	40.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	6.000,00	20.000,00	14.000,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C		6.000,00	6.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.000,00	26.000,00	20.000,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	6.000,00	20.000,00	14.000,00C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		6.000,00	6.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62C			5.102,62C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	5.102,62C			5.102,62C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	5.102,62C			5.102,62C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	5.102,62C			5.102,62C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	5.102,62C		5.102,62C

RESUMO :
 ATIVO = 100,00D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 100,00C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA =
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA =
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 20.000,00D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 20.000,00C
 CONTROLES DEVEDORES = 45.202,62D
 CONTROLES CREDORES = 45.202,62C

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Id: 2003036

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 1
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.573.117,46D	24.859.828,94	22.971.096,86	3.461.849,54D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.173.674,69D	24.832.612,78	22.923.658,49	3.082.628,98D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	986.129,93D	5.396.500,29	5.536.382,40	846.247,82D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	5.396.500,29	5.536.382,40	846.247,82D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	5.396.500,29	5.536.382,40	846.247,82D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	22,00D	3.722.074,26	3.722.074,26	22,00D
111114237	= BRADESCO	F	2,00D	1.296.885,92	2,00D
111114241	= BANCO ITAU	F	20,00D	2.425.188,34	20,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	986.129,93D	1.674.426,03	1.814.308,14	846.225,82D
111119237	= BRADESCO	F	532.012,87D	734.004,94	783.558,89D
111119241	= BANCO ITAU	F	454.095,06D	940.421,09	62.666,93D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	18.871,35D	19.171.202,89	17.139.419,71	2.050.654,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		19.171.202,89	17.131.101,97	2.040.100,92D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		19.171.202,89	17.131.101,97	2.040.100,92D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		1.048.344,35	1.048.344,35	
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		681.107,44	681.107,44	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		367.236,91	367.236,91	
113110400	CARTAO CIDADAO		18.122.858,54	16.082.757,62	2.040.100,92D
113110401	= SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIP	F	18.122.858,54	16.082.757,62	2.040.100,92D
113200000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113210000	*TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113211100	= INSS A COMPENSAR	F	10.553,61D		10.553,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D		8.317,74	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D		8.317,74	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	8.317,74D		8.317,74	
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	8.317,74D		8.317,74
115000000	ESTOQUES	168.673,41D	264.909,60	247.856,38	185.726,63D
115600000	ALMOXARIFADO	168.673,41D	264.909,60	247.856,38	185.726,63D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	168.673,41D	264.909,60	247.856,38	185.726,63D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	168.673,41D	247.856,38	185.726,63D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	399.442,77D	27.216,16	47.438,37	379.220,56D
123000000	IMOBILIZADO	399.442,77D	27.216,16	47.438,37	379.220,56D
123100000	BENS MOVEIS	1.453.020,20D	27.150,00	9.650,00	1.470.520,20D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.453.020,20D	27.150,00	9.650,00	1.470.520,20D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	37.286,40D		37.286,40D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	698,00D		698,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	9.902,00D		9.902,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	11.403,00D		11.403,00D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P		7.750,00	
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	6.644,00D		6.644,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	103.935,50D		103.935,50D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	149.256,89D	7.750,00	157.006,89D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	50.906,99D		50.906,99D
123113800	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D	P	133.453,22D	1.900,00	135.353,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	3.089,00D	1.900,00	3.089,00D

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

Z
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 2
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	105.383,00D			105.383,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	841.062,20D	7.850,00		848.912,20D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C	66,16	37.788,37	1.091.299,64C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.053.577,43C	66,16	37.788,37	1.091.299,64C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	1.053.577,43C	66,16	37.788,37	1.091.299,64C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.573.117,46C	42.907.090,55	34.610.094,81	6.723.878,28D
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.361.592,08C	35.108.659,61	34.608.407,31	861.339,78C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		56.846,14	56.846,14	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		56.846,14	56.846,14	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		56.846,14	56.846,14	
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		56.846,14	56.846,14	
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO		56.846,14	56.846,14	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	711.534,07C	28.444.220,71	28.155.501,79	422.815,15C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C	28.444.220,71	28.155.501,79	422.815,15C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	711.534,07C	28.444.220,71	28.155.501,79	422.815,15C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		28.153.501,79	28.155.501,79	2.000,00C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		28.137.413,28	28.137.413,28	
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		16.088,51	18.088,51	2.000,00C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	711.534,07C	290.718,92		420.815,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	711.534,07C	290.718,92		420.815,15C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	217.107,24C	1.055.981,18	846.040,52	7.166,58C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C	1.055.981,18	846.040,52	7.166,58C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	217.107,24C	1.055.981,18	846.040,52	7.166,58C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	210.698,87C	1.047.481,94	836.783,07	
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	6.408,37C	8.499,24	9.257,45	7.166,58C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	432.950,77C	5.551.611,58	5.550.018,86	431.358,05C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	432.950,77C	5.551.611,58	5.550.018,86	431.358,05C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	432.950,77C	5.515.143,07	5.513.455,57	431.263,27C
218810100	CONSIGNACOES	1.687,50C	1.687,50		
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	1.687,50C	1.687,50		
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		5.513.455,57	5.513.455,57	
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER		5.513.455,57	5.513.455,57	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	431.263,27C			431.263,27C
218810410	= DEPOSITOS A RESTITUIR	431.263,27C			431.263,27C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		36.468,51	36.563,29	94,78C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		36.468,51	36.563,29	94,78C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ		36.468,51	36.563,29	94,78C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	211.525,38C	7.798.430,94	1.687,50	7.585.218,06D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	211.525,38C	7.798.430,94	1.687,50	7.585.218,06D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	211.525,38C	7.798.430,94	1.687,50	7.585.218,06D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	211.525,38C	7.798.430,94	1.687,50	7.585.218,06D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	211.525,38C			211.525,38C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		7.798.430,94	1.687,50	7.796.743,44D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		7.798.430,94	1.687,50	7.796.743,44D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		22.332.159,92	211.782,87	22.120.377,05D

Carlos Filipe Mocalber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

Z
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 3
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		56.846,14		56.846,14D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		56.846,14		56.846,14D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		56.846,14		56.846,14D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		56.846,14		56.846,14D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		56.846,14		56.846,14D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		56.846,14		56.846,14D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.143.826,98	92.711,18	1.051.115,80D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		468.592,84		468.592,84D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		274.022,84		274.022,84D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		274.022,84		274.022,84D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		274.022,84		274.022,84D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		274.022,84		274.022,84D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		194.570,00		194.570,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		194.570,00		194.570,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		194.570,00		194.570,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		194.570,00		194.570,00D
332000000	SERVICOS		637.445,77	92.645,02	544.800,75D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		297.589,25	13.852,01	283.737,24D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		297.589,25	13.852,01	283.737,24D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		297.589,25	13.852,01	283.737,24D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.742,41		4.742,41D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		292.846,84	13.852,01	278.994,83D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		339.856,52	78.793,01	261.063,51D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		339.856,52	78.793,01	261.063,51D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		339.856,52	78.793,01	261.063,51D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		29.500,00		29.500,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		5.994,00		5.994,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		36.665,00	12.400,00	24.265,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		14.200,00	7.100,00	7.100,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		4.370,00		4.370,00D
332310127	JUROS/MULTA		3.329,29		3.329,29D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		7.872,00		7.872,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		20.000,00	4.088,51	15.911,49D
332310169	SEGUROS EM GERAL		3.117,63		3.117,63D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		3.662,60	4,50	3.658,10D
332310184	SERVICOS DE SINALIZACAO DE VIAS		74.360,00		74.360,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		136.786,00	55.200,00	81.586,00D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAU		37.788,37	66,16	37.722,21D
333100000	DEPRECIACAO		37.788,37	66,16	37.722,21D
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		37.788,37	66,16	37.722,21D
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		37.788,37	66,16	37.722,21D
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		37.788,37	66,16	37.722,21D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		21.131.486,80	119.071,69	21.012.415,11D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.114.003,90	119.071,69	1.994.932,21D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		294.776,50	105.700,00	189.076,50D

Carlos Filipe Mocalber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

Z
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 4
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		294.776,50	105.700,00	189.076,50D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		294.776,50	105.700,00	189.076,50D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		294.776,50	105.700,00	189.076,50D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.819.227,40	13.371,69	1.805.855,71D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.819.227,40	13.371,69	1.805.855,71D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.819.227,40	13.371,69	1.805.855,71D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.819.227,40	13.371,69	1.805.855,71D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		19.017.482,90		19.017.482,90D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		19.017.482,90		19.017.482,90D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		19.017.482,90		19.017.482,90D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		19.017.482,90		19.017.482,90D
353210201	SUBVECOES ECO. A SISTEMA DE TRA		19.017.482,90		19.017.482,90D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		638.871,83	32.944.976,70	32.306.104,87C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		4.017,72	966.258,46	962.240,74C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		4.017,72	966.258,46	962.240,74C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		4.017,72	966.258,46	962.240,74C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		4.017,72	966.258,46	962.240,74C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			222.714,72	222.714,72C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS			222.714,72	222.714,72C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		4.017,72	743.543,74	739.526,02C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		4.017,72	743.543,74	739.526,02C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		44,02	70.992,04	70.948,02C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		44,02	70.992,04	70.948,02C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		44,02	70.992,04	70.948,02C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		44,02	70.992,04	70.948,02C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		44,02	70.992,04	70.948,02C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		634.191,44	31.074.281,75	30.440.090,31C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		634.191,44	31.074.281,75	30.440.090,31C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		620.819,75	28.206.710,00	27.585.890,25C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		620.819,75	28.206.710,00	27.585.890,25C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		620.819,75	28.206.710,00	27.585.890,25C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		620.819,75	28.206.710,00	27.585.890,25C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		13.371,69	2.867.571,75	2.854.200,06C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		13.371,69	2.867.571,75	2.854.200,06C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		13.371,69	2.867.571,75	2.854.200,06C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		13.371,69	2.867.571,75	2.854.200,06C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			10.964,46	10.964,46C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV			10.964,46	10.964,46C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			10.964,46	10.964,46C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			10.964,46	10.964,46C
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS DE			10.964,46	10.964,46C
463910201	AJUSTES			10.964,46	10.964,46C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		618,65	822.479,99	821.861,34C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		618,65	822.479,99	821.861,34C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		618,65	822.479,99	821.861,34C

Carlos
Carlos Filipe Mocarber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matrícula: 29.196

Cintia
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Z
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 5
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
499520000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA		618,65	822.479,99	821.861,34C
499520100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC. D		618,65	822.479,99	821.861,34C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	711.534,07D	102.347.500,49	38.363.923,79	64.695.110,77D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		102.347.500,49	38.363.923,79	63.983.576,70D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.697.897,18		1.697.897,18D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.336.000,00		1.336.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0	1.336.000,00		1.336.000,00D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		361.897,18		361.897,18D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		361.897,18		361.897,18D
521210100	= REESTIMATIVA	0	361.897,18		361.897,18D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		100.649.603,31	38.363.923,79	62.285.679,52D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		67.110.251,02	35.742.448,08	31.367.802,94D
522110000	DOTACAO INICIAL		25.000.000,00		25.000.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	0	25.000.000,00		25.000.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		42.110.251,02		42.110.251,02D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		42.110.251,02		42.110.251,02D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	0	17.445.698,14		17.445.698,14D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	24.664.552,88		24.664.552,88D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			35.742.448,08	35.742.448,08C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		35.742.448,08	35.742.448,08C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		33.539.352,29	2.621.475,71	30.917.876,58D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		33.539.352,29	2.621.475,71	30.917.876,58D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		33.539.352,29	2.621.475,71	30.917.876,58D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	28.312.113,22		28.312.113,22D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	5.227.239,07		5.227.239,07D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		2.621.475,71	2.621.475,71C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07D			711.534,07D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07D			711.534,07D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	711.534,07D			711.534,07D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	711.534,07C	204.281.759,55	268.265.336,25	64.695.110,77C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		203.991.040,63	267.974.617,33	63.983.576,70C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.864.410,88	3.562.308,06	1.697.897,18C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	0	1.859.730,49	1.702.577,57	157.152,92D
621200000	= RECEITA REALIZADA	0	4.680,39	1.859.730,49	1.855.050,10C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		202.126.629,75	264.412.309,27	62.285.679,52C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		143.082.458,18	174.450.261,12	31.367.802,94C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		76.688.542,95	77.081.470,39	392.927,44C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	76.688.542,95	77.081.470,39	392.927,44C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		7.349.743,66	7.406.742,58	56.998,92C
622120200	= CREDITO CONTIDO	0	7.099.200,00	7.156.198,92	56.998,92C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	0	250.543,66	250.543,66	
622130000	CREDITO UTILIZADO		59.044.171,57	89.962.048,15	30.917.876,58C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	30.615.545,32	33.631.997,31	3.016.451,99C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	28.210.347,93	28.212.347,93	2.000,00C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		218.278,32	28.117.702,91	27.899.424,59C

Carlos
Carlos Filipe Mocarber Lopes
Presidente
MTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matrícula: 29.196

Cintia
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 6
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		59.044.171,57	89.962.048,15	30.917.876,58C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		59.044.171,57	89.962.048,15	30.917.876,58C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		59.044.171,57	89.962.048,15	30.917.876,58C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR O		30.615.545,32	33.631.997,31	3.016.451,99C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR O		28.210.347,93	28.212.347,93	2.000,00C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS O		218.278,32	28.117.702,91	27.899.424,59C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	711.534,07C	290.718,92	290.718,92	711.534,07C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	711.534,07C	290.718,92	290.718,92	711.534,07C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	711.534,07C	290.718,92		420.815,15C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE C	711.534,07C	290.718,92		420.815,15C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			290.718,92	290.718,92C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC C			290.718,92	290.718,92C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.007.001,28D	183.365.576,09	76.526.088,32	107.846.489,05D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.005.001,28D	181.483.165,21	74.647.677,44	107.840.489,05D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.005.001,28D	47.262.663,17	3.162.781,28	45.104.883,17D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.005.001,28D	47.262.663,17	3.162.781,28	45.104.883,17D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS C	986.129,93D	47.262.663,17	3.162.781,28	45.086.011,82D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS	18.871,35D			18.871,35D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		134.220.502,04	71.484.896,16	62.735.605,88D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		134.220.502,04	71.484.896,16	62.735.605,88D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		67.110.251,02	35.742.448,08	31.367.802,94D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA C		67.110.251,02		67.110.251,02D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS C			35.742.448,08	35.742.448,08C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		67.110.251,02	35.742.448,08	31.367.802,94D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA C		67.110.251,02	35.742.448,08	31.367.802,94D
790000000	OUTROS CONTROLES	2.000,00D	1.882.410,88	1.878.410,88	6.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	2.000,00D	18.000,00	14.000,00	6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	2.000,00D	18.000,00	14.000,00	6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00D	18.000,00	14.000,00	6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON C	2.000,00D	18.000,00	14.000,00	6.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		1.864.410,88	1.864.410,88	
792200000	CONTAS NAO CADASTRADA		1.864.410,88	1.864.410,88	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.864.410,88	1.864.410,88	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.864.410,88	1.864.410,88	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON O		1.859.730,49	4.680,39	1.855.050,10D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES O		4.680,39	1.859.730,49	1.855.050,10C
800000000	CONTROLES CREDORES	1.007.001,28C	416.194.880,16	523.034.367,93	107.846.489,05C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.005.001,28C	414.482.982,98	521.318.470,75	107.840.489,05C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.005.001,28C	122.727.764,86	166.827.646,75	45.104.883,17C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.005.001,28C	122.727.764,86	166.827.646,75	45.104.883,17C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC C	356.590,80D	38.235.359,64	49.896.976,69	11.305.026,25C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		30.615.545,32	33.631.997,31	3.016.451,99C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	1.361.592,08C	53.229.830,65	35.121.839,56	16.746.399,01D
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	711.534,07C	46.623.925,39	28.727.467,68	17.184.923,64D
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	650.058,01C	6.605.905,26	6.394.371,88	438.524,63C

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
IMTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/12/2016 AS 09:32 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/12/2016 PAG.: 7
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		647.029,25	48.176.833,19	47.529.803,94C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		291.755.218,12	354.490.824,00	62.735.605,88C
822100000	COTA DE DESPESA		291.755.218,12	354.490.824,00	62.735.605,88C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		114.620.066,09	145.987.869,03	31.367.802,94C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A C		43.149.190,66	74.333.583,82	31.184.393,16C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON C		33.539.352,29	2.621.475,71	30.917.876,58D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH C		30.615.545,32	33.631.997,31	3.016.451,99C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM C		92.645,02	27.994.069,61	27.901.424,59C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV C		7.223.332,80	7.406.742,58	183.409,78C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		177.135.152,03	208.502.954,97	31.367.802,94C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR C		75.824.859,62	75.837.019,57	12.159,95C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P C		34.916.377,18	35.297.144,67	380.767,49C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA C		30.615.545,32	33.631.997,31	3.016.451,99C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA C		28.210.347,93	28.212.347,93	2.000,00C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA C		218.278,32	28.117.702,91	27.899.424,59C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV C		7.349.743,66	7.406.742,58	56.998,92C
890000000	OUTROS CONTROLES		1.711.897,18	1.715.897,18	6.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	2.000,00C	14.000,00	18.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	2.000,00C	14.000,00	18.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	2.000,00C	14.000,00	18.000,00	6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C	2.000,00C	14.000,00	18.000,00	6.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.697.897,18	1.697.897,18	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.697.897,18	1.697.897,18	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.697.897,18	1.697.897,18	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE O			1.336.000,00	1.336.000,00C
892220200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE O			361.897,18	361.897,18C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT O		1.697.897,18		1.697.897,18D

RESUMO :
 ATIVO = 3.461.849,54D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 6.723.878,28D
 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 22.120.377,05D
 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 32.306.104,87C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 64.695.110,77D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 64.695.110,77C
 CONTROLES DEVEDORES = 107.846.489,05D
 CONTROLES CREDORES = 107.846.489,05C

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
IMTT-Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matricula: 29.196

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****Conselho Municipal de Educação****DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DECLARA A INVALIDADE DA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2000 E ESTABELECE NORMAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS POR AVANÇO NA APRENDIZAGEM MATEMÁTICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 24 da **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**;

CONSIDERANDO que a **Resolução SMECE nº 01 de 14 de junho de 2016**, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Pública Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2016, não contempla a reclassificação dos alunos devidamente matriculados que apresentam possibilidades de avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO a criação do novo Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino, através da **Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007**;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes;

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação nº 001/2000 se encontra invalidada e não poderá produzir efeitos para os fins a que se destinou, uma vez que foi emanada por um Conselho Municipal de Educação extinto, que foi recriado em 27 de outubro de 2007, com novos moldes, junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que utilizaram como referência a Deliberação citada no artigo anterior, entre o período de 17 de outubro de 2007 à presente data, serão convalidados por esta Deliberação.

Art. 3º A Unidade Escolar poderá reclassificar o aluno, devidamente matriculado, para o Ano / Fase compatível com sua experiência e desenvolvimento, após aplicação de avaliação verificadora escrita de todos os componentes curriculares, elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e aplicada pela direção ou pedagogo da Unidade Escolar e que tenha obtido resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.

§1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala.

§2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares.

§3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos.

Art. 4º A reclassificação será, obrigatoriamente, realizada até o término do primeiro bimestre do ano letivo, vedada para o Ano / Fase inferior ao anteriormente cursado.

Parágrafo único. Nos casos específicos de turmas de correção de fluxo, poderá ser realizada a avaliação verificadora escrita de reclassificação até ao término do terceiro bimestre do ano letivo.

Art. 5º O resultado da reclassificação do aluno deverá ser registrado em Ata e constar, obrigatoriamente, em sua Ficha Individual e no Histórico Escolar.

Art. 6º A Ata de Reclassificação será padronizada pela SMECE e assinada pela Equipe Técnica Escolar.

Art. 7º A Ata de Reclassificação e a Avaliação do aluno deverão ser arquivadas na pasta individual do aluno.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação
(*Republicada por erro de digitação.*)

Id: 2002929

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO -PRAZO- RERRATIFICAÇÃO**

Contrato nº 0175/2016
Processo nº 2016.105.000071-P-PR
Carta Convite nº 031/2016
Empresa Contratada: **RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para construção de três banheiros, sendo um com acessibilidade - E.M. Olga Linhares- Rua Humberto de Campos nº 122- Parque Jardim Carioca-Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 02 (dois) meses
Data da assinatura: 29/11/2016
Campos dos Goytacazes, 07 de Dezembro de 2016.

Id: 2003275

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****RESOLUÇÃO 003 /16.****CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO.**

Em atendimento a Lei Municipal 8.080 de 04 de maio de 2009. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**DEPARTAMENTO MULTIPROFISSIONAL - SMECE.
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR.**

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, convoca os bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo Para o Ensino Superior abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria de Educação para o Recadastramento 2017.

Os bolsistas deverão atender às datas de atendimento definidas para cada instituição de ensino a saber:

ISECENSA:

09/01/17:
- Camille Ribeiro Burla de Souza - Engenharia de Produção
- Carolinne Maria da Silva Nascimento - Engenharia Mecânica.

12/01/17:
- Deivid Edson de Alvarenga Silva- Engenharia Mecânica
- Francielle Meira de Souza - Arquitetura e Urbanismo.
- Larissia de Oliveira Chagas do Nascimento
- Lorryne Valetim Rodrigues - Engenharia Mecânica
- Lucas Azeredo da Silva Lopes - Engenharia Mecânica
- Luana de Carvalho Soares - Arquitetura e Urbanismo.
- Luana Novaes Baltazar - Arquitetura e Urbanismo.
- Luiz Eugênio dos Reis Gomes - Engenharia Mecânica.
- Priscila Cabral Silva- Engenharia de Produção
- Roberto Junior da Silva Bastos - Engenharia de Produção.
- Robson da Silva Joventino
- Tássio José de Almeida Pessanha - Engenharia Mecânica.

UCAM:

16/01/17:
- Ana Lúcia Bento Correa - Ciências Contábeis.
- Daiana Patrícia de Souza Coelho - Ciências Contábeis.
- Hígina Gomes Rangel dos Santos - Eng. de Produção.
- Iara Beatriz Gomes Santos - Eng. de Produção
- Luis Claudio de Souza Barboza - Eng. Mecânica
- Rafael Rangel Abreu - Ciências Contábeis.
- Ricardo Goudard Oliveira - Ciências Contábeis
- Rita de Cássia de Azevedo - Ciências Contábeis
- Samara Custódio Pontes - Administração
- Vinicius Ribeiro de Matos - Ciências Contábeis.

No ato do atendimento os bolsistas deverão apresentar envelope, contendo a seguinte identificação:

- Nome da Faculdade
- Curso / período em que está matriculado
- Nome do aluno
- Telefone para contato
- E - mail atualizado e legível

Documentos:

- Cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho de isenção do imposto de renda do candidato e dos demais integrantes do núcleo familiar do ano 2016/2017;
- Cópia do comprovante de renda dos últimos 02(dois) meses do próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar. Em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração informando valor e função exercida;
- Laudo médico detalhado e atualizado, caso o candidato ou um dos membros de sua composição familiar apresente doença grave;
- Carteira de Trabalho Original do bolsista e de todos os membros adultos da família;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de todos os membros adultos da família, sendo estas cópias referentes a frente e verso da identificação e páginas dos últimos contratos de trabalho e página subsequente em branco.
- Declaração Escolar informando o ano a ser cursado no primeiro semestre de 2017 e previsão de conclusão de curso.

A entrega da documentação pelos bolsistas se dará após o atendimento realizado pela Equipe de Serviço Social do Programa, na Gerência de Serviço Social da SMECE Encerrando - se desta forma a primeira fase do recadastramento 2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2003278

CME**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de dezembro de 2016 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 06/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00007/2016.
- Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 07/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00004/2014.
- Retrospectiva da atuação do Conselho Municipal de Educação frente ao fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino no período de atuação deste colegiado.
- Assuntos Gerais.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2002930

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 7.947/2007, Artigo nº 12 e Regimento Interno (Resolução CME nº. 01 de 25 de outubro de 2007), Artigo 4º, parágrafo único, comunica recesso coletivo a contar do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2002928

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02 / 2016.**EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 8.080/2009****PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ENSINO SUPERIOR**

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem tornar público que receberá documentação de entidades mantenedoras de instituições de ensino superior privadas, localizadas no município de Campos dos Goytacazes que tenham interesse em RENOVAR o convênio para o atendimento aos alunos universitários do município.

As instituições de ensino superior privadas interessadas na renovação deverão formalizar sua vontade, ingressando com o pedido de abertura do processo junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até vinte dias úteis após a publicação deste, acompanhados dos seguintes documentos:
- Apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, do Ministério da Fazenda, e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais.
- Apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

- Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

- Apresentação de certidão negativa de débitos de tributos municipais, quando for o caso;

- Cópia autenticada do Termo de Posse do Dirigente do Órgão ou entidade ou Ato de Nomeação ou Designação, quando for o caso;

- Cópia da Cédula de Identidade do dirigente do órgão ou entidade;

- Cópia do Cadastro da Pessoa Física - CPF do Dirigente do órgão ou entidade;

- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitoria no mesmo;

- Certificado de Auditoria;

- Certidão de reconhecimento do MEC.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2003279

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**Ref. processo nº 800.982-1/16****Origem: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****D E C L A R A Ç Ã O**

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, e com base no Parecer nº 225/2014 da Auditoria de Convênios e Certificado 73/2014 da mesma Auditoria - constantes no processo nº 2012.024.000137-9-PR, emitidos pela Secretaria Municipal de Controle Orçamento e Auditoria deste município, sirvo-me da presente para APROVAR com ressalva as prestações de contas do "ORAVI - Orquestrando a Vida", referente ao convênio (Termo de Convênio nº 002/2012 e aditivos) celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2012.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de dezembro de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da FCJOL

Matr.: 35.463

Id: 2003285

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2016**PUBLICACAO RESUMIDA**

Processo Administrativo nº 2014.019.000283-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SMS Almeida Eventos - Me.
Referente: Contratação Banda Prakatun, para apresentação de show musical em Conselheiro Josino, atendendo a programação de Carnaval.
Preço: 10.000,00
Data: 03/03/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000292-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Pro-moções e Serviços Eireli - Me.
Referente: Contratação de Grupo Obsessão para apresentação de show musical na Comunidade Baleeira, atendendo a Programação de Carnaval.
Preço: 8.000,00
Data: 03/03/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000298-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação de Banda Bambalada para apresentação de show musical no Trio - Náutico, atendendo a programação de Carnaval do Farol de São Thomé.
Preço: 8.000,00
Data: 02/03/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000546-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000546-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Processo Administrativo nº 2014.019.000658-6-PR
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - Me.
Referente: Contratação de Wando do Forró para apresentação de show musical na localidade do Carvão.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

(*publicado por omissão*)

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 2003287